



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 242/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6740/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

ASSUNTO/OBJETO: Contratação de empresa p/ realização de capacitação na área de vendas, finanças, investimentos, inteligência artificial, inovação, CRM, e-commerce, dentre outros para o desenvolvimento profissional de empreendedores do Município de Três Passos e servidores Municipais, mediante inscrição dos profissionais, conforme anexo I do Edital.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação, através de seu secretário, solicitou mediante o processo administrativo nº 6740/2023, a contratação da empresa NOROESTE SUMMIT EVENTOS DE INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.327.894/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ROD. RS 342, KM37, Interior do município de Três de Maio/RS, Fone 55 984545507, e-mail contato@noroestesummit.com; representada pelas sociais proprietárias Camila Telles de Souza, CPF nº 010.369.300-92, Luana Martins Kist, CPF 025.074.850-94, Iana Hertha Trautmann Furst, CPF 003.815.560-50, Eduarda Gabriela Pereira Kohlrausch, CPF 036.950.790-88, para prestação dos serviços constantes do Anexo I deste termo.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação”.

A Procuradoria Jurídica do Município, com base nas informações do processo administrativo, expediu parecer pela contratação por inexigibilidade com fulcro no caput do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e justifica a contratação pelos motivos expostos em seu parecer, anexo a este termo de inexigibilidade.

Da justificativa do preço

O valor total da contratação é de até R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para até 25 (vinte e cinco) inscrições, sendo o valor unitário por inscrição de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 242/2023 **INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023** **PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6740/2023**

Dos documentos necessários para a contratação:

A empresa apresentou as negativas válidas que foram previamente analisadas pela procuradoria jurídica quando da expedição prévia de seu parecer. Tendo em vista que serão efetuadas inscrições, o termo de contrato, será substituído pela nota de empenho da despesa, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, após a ratificação do presente termo pelo Sr. Prefeito, com a devida publicação na imprensa oficial, conforme determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e após a homologação do procedimento licitatório.

Da análise jurídica do processo administrativo

O termo de referência foi elaborado pelo secretário de desenvolvimento e inovação. O processo veio instruído com a justificativa pela inviabilidade de competição, o termo de referência, tendo sido submetido a parecer contábil e posteriormente a análise jurídica, onde foi emitido parecer jurídico com a justificativa pela inexigibilidade, sendo encaminhado à Divisão de Compras e Licitações para elaboração do presente termo, o qual foi enviado para apreciação da Procuradoria para análise de sua conformidade.

O mestre Marçal Justen Filho, pronuncia-se no seguinte sentido:

“Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar um objeto que satisfaz o interesse público dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado com infungível. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por equivalentes”. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo. Dialética: 2000, p. 278).

Da dotação orçamentária:

A contratação deverá correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação
Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação
Proj./Ativ. 2.047 Formação, qualificação e Capacitação de Empresários e Colaboradores
Elemento: 601 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações
Fone: (55) 3522-0403
CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 242/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6740/2023

Do pagamento:

O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto. Por fim, submete-se à análise jurídica o presente termo de “inexigibilidade de licitação”, embasado no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para verificação e ratificação dos termos exposto, nos termos do disposto no art. 26 e inciso VI do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 16 de outubro de 2023.

Divisão de Compras e Licitações

Carlaile Horbe
Procurador Geral do Município

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal

Carton Granja Cardoso
Secretário de Desenvolvimento e Inovação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 242/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6740/2023

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA O EVENTO NOROESTE SUMMIT

1 OBJETO

Aquisição de até 25 (vinte e cinco) ingressos para o evento Noroeste Summit, a serem disponibilizados para empreendedores locais e servidores públicos do Município.

2 JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

O Noroeste Summit é um evento que ocorrerá nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, na cidade de Três de Maio, voltado para todos os profissionais que desejam se manter atualizados no mundo atual ou ainda estão explorando diferentes opções de atuação. O evento oferece uma diversidade de conteúdos e oportunidades de networking, sendo acessível a um público amplo, incluindo profissionais de diferentes setores, estudantes, entusiastas e empreendedores, além de qualquer pessoa interessada em aprender sobre os temas abordados.

O Noroeste Summit proporciona uma variedade de atividades, como palestras, painéis de discussão, workshops, demonstrações e exposições. Essas atividades visam disseminar conhecimento, compartilhar experiências, promover networking e estimular o diálogo entre os participantes.

O objetivo do evento é estimular a troca de ideias, fomentar a colaboração e inspirar novas perspectivas, abordando temas como: vendas, finanças, investimentos, inteligência artificial, inovação, CRM, e-commerce, dentre outros.

Desta forma, pretende-se adquirir ingressos para possibilitar o acesso de empreendedores locais e servidores municipais ao evento, visando qualifica-los de diversas formas, sendo elas: atualização sobre as últimas tendências, tecnologias emergentes e práticas inovadoras em diferentes setores; desenvolvimento pessoal e crescimento profissional; despertar novas perspectivas, motivando-os a buscar soluções criativas e impulsionar a inovação dentro de seus negócios; ampliação do networking, possibilitando a conexão com pessoas influentes e potenciais parceiros de negócios.

3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Aquisição de até 25 (vinte e cinco) ingressos para o evento Noroeste Summit, a serem disponibilizados para empreendedores locais e servidores públicos do Município. O ingresso contempla a participação nos dois dias do evento, tendo acesso aos dois palcos de conteúdo/palestras, feira de inovação/exposição, startups e praça de alimentação.

Na programação do evento (dia 25/10/2023) estão previstas as palestras relacionadas a baixo (a programação está sujeita a sofrer alterações em função do andamento do evento):

- Rafael Martins: CEO e Cofundador do Share, uma das principais empresas de educação do país, tendo formado mais de 20 mil alunos. Colunista de inovação de tecnologia da Band RS.
- Marcus Rossi: Um dos empreendedores brasileiros mais reconhecidos no mercado de inovação. Em 2017, criou a Gramado Summit, que em apenas três anos foi apontada como uma das principais conferências de inovação do país.
- Julia Araujo: Head de Brand Marketing do TikTok para a América Latina, tem mais de 18 anos de experiência construindo, fortalecendo e transformando marcas globais como MAC Cosmetics, Nivea, Kinder, Windows e M & M 's.
- Patrick Paes: Publicitário com especialização em negócios digitais, empreendedor, palestrante, professor e mentor, sócio e CEO da Paes Digital, agência de marketing digital e inovação.
- Manu Canelas: TikToker e comentarista de moda. Hoje atua com criação de conteúdo, trabalhando com as principais marcas do universo fashion no país.
- Felipe Spina: Autor de 3 livros, CEO e cofundador do Maestro ABM Desde 2003, ajudando pessoas e empresas pela Internet.
- Isa Pesce: Jornalista e atriz. Há quatro anos, empreende na sua empresa voltada à humanização de conteúdos em áudio e Podcasts corporativos.
- Pedro Sampaio: Publicitário e mineiro responsável pela construção de marcas amadas e líderes em seus negócios, como PicPay, Uber, Skol, Brahma, Unimed,

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 242/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6740/2023

entre outras.

- Cristiano Santos: Palestrante internacional, TEDx speaker, professor, jornalista e consultor de marketing digital. Trabalhou na estratégia digital de várias marcas da Editora Globo.
- Thiago Bruno: Fotógrafo, diretor criativo, retratista de celebridades, mentor, palestrante gago e CEO/Founder da TB STUDIOS e TB EDUCAÇÃO.

4 DISTRIBUIÇÃO DOS INGRESSOS

A distribuição dos ingressos aos empreendedores ocorrerá por meio de edital, com critérios previamente definidos, a ser divulgado nos meios oficiais do município.

5 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A execução do objeto deverá ocorrer no dia 25/10/2023, tendo a vigência contratual até 31.10.2023.

6 DA CONTRATADA

NOROESTE SUMMIT EVENTOS DE INOVACAO LTDA – CNPJ 51.327.894/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ROD RS 342, KM 37, no Município de Três de Maio/RS.

7 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação, face a inviabilidade de competição, tem fundamentação jurídica no art. 25, II, da Lei 8.666/93 (a ser validada por parecer jurídico).

8 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo do Secretário de Desenvolvimento e Inovação, Sr. Carton Granja Cardoso.

9 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor da contratação é de até R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 275,00 o valor unitário dos ingressos x 25 unidades.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.001 Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Proj./Ativ. 2.047 Formação, qualificação e capacitação de empresários e colaboradores Dot. 601 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Carton Granja Cardoso

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Inovação